



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

EDITAL N.º 08/PPGEF/2024

Seleção de Bolsa de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de 1 (um/a) bolsista ao Programa de Pós-Graduação em Educação Física, em nível de Pós-Doutorado vinculado ao Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES).

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **09/12/2024** a **31/01/2025**, via e-mail: **selecao.ppgef@contato.ufsc.br**.

1.2 Poderão inscrever estudantes regularmente matriculados no estágio de pós-doutorado do PPGEF ou novos estudantes.

1.3 Serão aceitas inscrições de estudantes com no máximo 7 (sete) anos da obtenção do título de doutor.

1.4 Os documentos necessários à inscrição no processo de seleção de bolsa são os seguintes:

1.4.1 Formulário de inscrição, completamente preenchido e assinado, disponível no site eletrônico do PPGEF (<http://ppgef.ufsc.br/editais/selecao-de-bolsistas/>).

1.4.1.1 O formulário deve ser preenchido eletronicamente.

1.4.1.2 Os candidatos deverão indicar no formulário de inscrição, impreterivelmente:

I – O nível de dedicação às atividades de pós-doutorado do programa;

II – O desenvolvimento ou não de atividades profissionais remuneradas concomitantes com o pós-doutorado;

III – O tipo de afastamento das atividades profissionais remuneradas quando for o caso.

1.4.2 Cópia da carteira de identidade e do CPF. Estrangeiros devem anexar cópia do RNE e passaporte.

1.4.3 Cópia do diploma de doutorado (frente e verso), expedido por instituição com Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou o protocolo de solicitação de emissão do diploma. Os diplomas de curso de doutorado no exterior devem apresentar visto consular brasileiro de autenticação, exceto nos casos amparados por acordo diplomático específico.

1.4.4 Carta de aceite do professor supervisor, vinculado como professor permanente do PPGEF/UFSC. Deve estar descrito o período de realização do estágio (dia/mês/ano de início e término), área e linha de pesquisa do Programa a que o projeto ficará vinculado.

1.4.5 Documento oficial de liberação das atividades, em caso de possuir vínculo empregatício.

1.4.6 Curriculum vitae no modelo LATTES do CNPq (ver página www.cnpq.br, cujo preenchimento é realizado via Web).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

1.4.6.1 Os itens avaliados serão: artigos completos em periódicos, livros acadêmicos e capítulos de livro.

1.3.6.2 Apresentar documentos comprobatórios na ordem em que estão listados no currículo lattes, obedecendo ao período solicitado (de 2019 até a data do término das inscrições).

1.3.6.3 No caso da comprovação de artigos, capítulos e livros, anexar apenas a cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção.

1.3.6.4 Para artigos aceitos para publicação, o candidato deverá apresentar carta de aceite ou e-mail comprobatório emitido pelo responsável do periódico.

1.4.7 Plano de Trabalho com duração de 12 meses a ser desenvolvido na UFSC, contendo: a) atividades de pesquisa (projeto, publicações, participações em eventos e reuniões de grupos); b) atividades de ensino se houver; c) cronograma de atividades (**máximo de 15 páginas para este documento**).

1.5 Os documentos necessários à inscrição deverão ser enviados para o e-mail **selecao.ppgef@contato.ufsc.br**, anexados de acordo com a seguinte ordenação:

1.5.1 Arquivo único em formato PDF intitulado “**Documentos pessoais**”, contendo: a) Formulário de inscrição (item 1.4.1); b) Cópia da carteira de identidade e do CPF (item 1.4.2); c) Cópia do diploma de doutorado (frente e verso), expedido por instituição com Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou o protocolo de solicitação de emissão do diploma (item 1.4.3); d) Cópia da carta de aceite do supervisor (item 1.4.4); e) Cópia de documento oficial de liberação das atividades (item 1.4.5).

1.5.2 Arquivo único em formato PDF intitulado “**Currículo Lattes comprovado**”, contendo até 10 principais produções bibliográficas do currículo extraído da Plataforma Lattes e respectivos documentos comprobatórios, apresentados na ordem em que estão listados no currículo, a partir do ano de 2019 (item 1.4.6).

1.5.3 Arquivo único em formato PDF intitulado “**Plano de trabalho**”, contendo o plano a ser desenvolvido na UFSC (item 1.4.7).

1.6 Após o término do período de inscrições, a comissão responsável por conduzir o processo seletivo fará a conferência de toda a documentação enviada pelos candidatos visando à homologação das inscrições na seleção.

1.7 Serão homologadas pela comissão responsável somente aquelas inscrições que tenham sido enviadas dentro do prazo de inscrição estipulado no presente edital, bem como que contiverem todos os documentos exigidos à homologação do ato, conforme item 1.5 e seus subitens.

1.8 Os candidatos com inscrição não homologada poderão interpor recurso junto à Comissão de Seleção, por escrito e devidamente justificado, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da divulgação do resultado das inscrições.

2. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas será efetuada pela Comissão de Gestão/PROEX do PPGEF, composta de cinco membros: o(a) presidente, três representantes do quadro de docentes permanentes, sendo um docente de cada área de concentração e um representante do corpo discente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

2.2 Para a concessão de bolsas, a comissão responsável considerará somente as 10 principais produções bibliográficas apresentadas pelos candidatos no período especificado (de 2019 até a data do término das inscrições), a partir dos seguintes critérios:

2.2.1 Somente serão consideradas produções bibliográficas vinculadas às áreas de concentração do PPGEF, nas quais o candidato seja primeiro, segundo, penúltimo ou último autor.

2.2.2 Serão aceitos no máximo 2 (duas) produções como livro e/ou capítulo de livro.

2.2.3 As produções no prelo serão consideradas pela comissão desde que sejam apresentadas as respectivas declarações dos editores dos periódicos, informando claramente os autores, título da produção e período de publicação.

2.2.4 A produção será classificada conforme pontuação definida no Anexo I deste Edital.

2.3 A classificação dos candidatos seguirá a ordem decrescente de pontuação obtida, **considerando as seguintes prioridades:**

I – Candidatos que demonstrem dedicação integral (quarenta horas) às atividades de pós-doutorado do programa sem atividades concomitantes remuneradas ou em afastamento sem vencimentos;

II - Candidatos que demonstrem dedicação parcial (vinte horas) às atividades de pós-doutorado do programa sem atividades concomitantes remuneradas ou em afastamento sem vencimentos;

III – Candidatos que demonstrem dedicação integral (quarenta horas) ou dedicação parcial (vinte horas) às atividades de pós-doutorado do programa com atividades concomitantes remuneradas.

2.4 Em caso de empate na pontuação obtida por candidatos na mesma prioridade (item 2.3), o critério a ser aplicado será a maior pontuação obtida em artigos nos estratos superiores (Web of Science / Scopus), em ordem decrescente.

3. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

3.1 Os estudantes bolsistas deverão fixar residência na Grande Florianópolis para o recebimento da bolsa.

3.2. Na implementação da bolsa, o estudante deverá comprovar as condições informadas no formulário de inscrição, conforme descrito no item 1.4.1.2 e no item 2.5.

3.3 O início da vigência da bolsa é março/2025.

3.4 A bolsa terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogada por mesmo período (12 meses) de acordo com a avaliação de desempenho anual das atividades.

4. DA PRORROGAÇÃO DA BOLSA

4.1 Para solicitar prorrogação da bolsa, o estudante deverá apresentar relatório anual de atividades, 30 dias antes do encerramento da bolsa, anexando um novo plano de trabalho de 12 meses.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

4.2 A avaliação anual de desempenho irá considerar as atividades realizadas no PPGEF/UFSC de acordo com o plano de trabalho apresentado, tendo como itens obrigatórios para a prorrogação:

I – A ministração de disciplina compartilhada no PPGEF;

II – Produção de artigo científico com o supervisor do estágio de pós-doutorado no ano de atividades.

4.3. O novo plano de trabalho deverá prever a continuidade do desenvolvimento do projeto inicial, considerando obrigatoriamente um período de 6 meses de atividades no exterior.

4.4. A Comissão de Gestão/PROEX do PPGEF será responsável pela avaliação do pedido de prorrogação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos devem conhecer integralmente os dispositivos que regem o Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD/CAPES (**Portaria 282, de 4 de Setembro de 2024**) e as normas para a realização do Estágio Pós-Doutoral na UFSC (**resolução normativa 173/2022/CUn, de 25 de outubro de 2022**).

5.2 A interposição de recurso referente ao resultado da seleção de bolsa deverá ser encaminhada à Coordenação do PPGEF, em um prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação na homepage do PPGEF, o qual será apreciado pela Comissão de Gestão/PROEX.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão/PROEX referente ao presente edital.

Aprovado em reunião do Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, realizada em 06 de dezembro de 2024.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Michel Milistetd
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física
(ORIGINAL FIRMADO)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

ANEXO I

Critérios de Avaliação da Produção Bibliográfica

(Máximo de 10 Produções)

Produção Bibliográfica	Critérios	Pontuação
Artigos completos aceitos ou publicados em periódicos *	NÍVEL 1 – Artigo em periódico indexado no Web of Science ou Scopus estratificado no quartil 1	100 pts
	NÍVEL 2 – Artigo em periódico indexado no Web of Science ou Scopus estratificado no quartil 2	80 pts
	NÍVEL 3 – Artigo em periódico indexado no Web of Science ou Scopus estratificado no quartil 3	60 pts
	NÍVEL 4 – Artigo em periódico indexado no Web of Science ou Scopus estratificado no quartil 4 (FI ou CiteScore) ou indexado na base Medline	40 pts
	NÍVEL 5 - Artigo em periódico indexado numa das bases Scielo/LILACS/CINAHL/EMBASE/ERIC	20 pts
4. Livros de natureza acadêmica em texto integral com conselho editorial	Língua estrangeira	100 pts por livro
	Língua nacional	80 pts por livro
Capítulos de livro de natureza acadêmica com conselho editorial	Língua estrangeira	40 pts por capítulo
	Língua nacional	20 pts por capítulo

* Obs.: Para a classificação dos artigos publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Scopus será considerado o maior quartil.